

PROTOCOLO

Entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Bárrio e Cepões

O Município de Ponte de Lima tem todo o interesse em promover acções de recuperação e valorização do património enquanto factores de criação de riqueza e de preservação das identidades locais.

É mútuo o interesse do Município de Ponte de Lima e da Freguesia de Bárrio e Cepões cooperarem na construção de uma Zona de Apoio do Pé do Negro – “Mountain Bike Trails”, um pequeno equipamento com balneários, instalações sanitárias, um pequeno gabinete e espaço para arrumos, alvo da candidatura “Aldeias do Alto Minho - Walking and Cycling - Ação 1. Centros Alto Minho Walking & Cycling” aprovada no âmbito da Linha de Valorização Turística do Interior do Turismo de Portugal.

Esta candidatura tem como objetivo nomeadamente através da “Ação 1. Centros Alto Minho Walking & Cycling”, tornar as Aldeias do Alto Minho em polos de suporte à prática de experiências de pedestrianismo e cicloturismo (walking & cycling) cumprindo com os requisitos mínimos exigidos para serem classificadas como bike & walk friendly.

O Município de Ponte de Lima e a Freguesia do Bárrio e Cepões celebram o presente protocolo.

Assim entre:

1.º **Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**, com domicílio necessário nos Paços do concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, e nesta qualidade outorgando em representação do Município pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, e nos termos de deliberação da Câmara Municipal de 27 de julho de 2020;

E

2.º **Pedro Pereira Rodrigues Lima**, natural da freguesia de Cepões, do concelho de Ponte de Lima na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Bárrio e Cepões, do concelho de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 510 832 938, e nesta qualidade outorgando em representação da Freguesia nos termos da alínea a), do nº1, do art.º 18º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação da Junta de Freguesia do Bárrio e Cepões, de ___ de _____ de 2020:

Se celebra o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

1. O Município de Ponte de Lima em parceria com a CIM Alto Minho, apresentou uma candidatura no âmbito da *Linha de Valorização Turística do Interior do Turismo de Portugal*.

2. Um dos investimentos previstos é da responsabilidade do Município de Ponte de Lima e tem como finalidade construir no Lote n.º 1, sito no Lugar de Leirós, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 655 que proveio do artigo 399, da freguesia do Bárrio, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o número trezentos e vinte e cinco (325/19940228), uma Zona de Apoio do Pé do Negro – “Mountain Bike Trails”, com um pequeno equipamento com balneários, instalações sanitárias, um pequeno gabinete e espaço para arrumos, conforme melhor consta da memória descritiva e respetivas plantas do projeto, assumindo a posição de Entidade Promotora.

3. O prédio referido no número anterior foi cedido pela Freguesia de Bárrio e Cepões ao Município de Ponte de Lima, através de um contrato de constituição do direito de superfície, celebrado a 12 de fevereiro de 2020.

Cláusula 2.^a

O Município de Ponte de Lima enquanto responsável da Candidatura Referida na Cláusula 1^a assume enquanto Dono da Obra a realização do investimento total, nomeadamente e para efeitos de candidatura, da contrapartida local e do investimento elegível não participado.

Cláusula 3.^a

O investimento total referido na Cláusula anterior corresponde ao valor de adjudicação da respetiva empreitada com IVA identificado no Capítulo "**Zona de Apoio do Pé do Negro**" do Mapa de Trabalhos no montante de **86.979,94 €**. Deste valor são elegíveis **55.066,26 €**, participados a 90%. A Contrapartida Local de 10% do valor elegível aprovado corresponde a **5.506,63 €** e o valor elegível não participado do Capítulo em causa corresponde a **31.913,68 €**.

Cláusula 3.^a

A Freguesia de Bárrio e Cepões entrega ao Município de Ponte de Lima a importância correspondente a 50% da Contrapartida Local, bem como, 50% do investimento elegível não participado, identificado na respetiva empreitada como Capítulo "**Zona de Apoio do Pé do Negro**", totalizando **18.710,15 €**. Este reembolso será efetuado à medida da execução da empreitada e da verificação dos respetivos reembolsos ao Município por parte do Turismo de Portugal enquanto entidade gestora do Programa.

Cláusula 4.^a

Os trabalhos a mais que venham a ser realizados no âmbito da empreitada em causa, enquadrados no Capítulo "Zona de Apoio do Pé do Negro" do respetivo Mapa de Trabalhos, desde que devidamente autorizados, serão pagos ao empreiteiro pelo Município de Ponte de Lima enquanto Dono da Obra, mas acrescem na sua totalidade ao montante a entregar ao Município pela Freguesia de Bárrio e Cepões.

Cláusula 5.^a

A Freguesia de Bárrio e Cepões compromete-se a assegurar o funcionamento do equipamento - Zona de Apoio do Pé do Negro – "Mountain Bike Trails", após o período de vida útil do projecto.

Cláusula 6.^a

O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte de Lima e da Freguesia de Bárrio e Cepões, sendo autenticado com selo branco e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte de Lima, 19 de Agosto de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal
de Ponte de Lima



(Eng.º Victor Mendes)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Bárrio e Cepões



(Pedro Pereira Rodrigues Lima)